

INFRAESTRUTURA



Itacoatiara
PREFEITURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

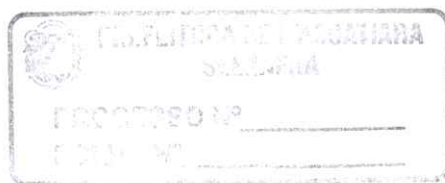
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

ITACOATIARA – AM

2025

Página 1 de 27





INFRAESTRUTURA



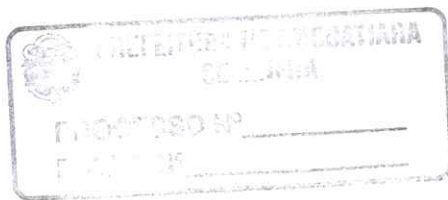
Itacoatiara
PREFEITURA

SUMÁRIO



1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETO	3
3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	3
4. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA	4
5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	5
6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	12
8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.....	12
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	13
10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	13
15. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	17
16. ANÁLISE DE RISCOS	18
17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	26





INFRAESTRUTURA



Itacoatiara
PREFEITURA



1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar a viabilidade técnica e econômica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, considerando as necessidades de contratação do objeto, a identificação de custos, a mensuração de riscos e o fornecimento de informações necessárias para subsidiar o Projeto Básico e demais documentos relacionados ao processo de licitação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

O Objeto em questão refere-se aos Serviços de REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, Centro, S/N - 69100-075.





Figura 1 - Localização da Obra em Itacoatiara/AM.

4. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, é caracterizado como obras e serviços de engenharia visto que:

- Os serviços a serem executados exigem conhecimentos técnicos específicos de profissionais nas áreas de engenharia e arquitetura;
- Os serviços importam em inovação do espaço físico da natureza ou substancial alteração das características originais das infraestruturas urbanas;



Handwritten signature

- c. No escopo do objeto existem serviços com complexidade técnica baixa e operacional que apresentam padrões de desempenho e qualidade definidos por normas, especificações e procedimentos técnicos padronizados.

A execução do projeto é fundamentada em estudos técnicos abrangentes, que consideram a viabilidade econômica, social e ambiental. As adequações serão realizadas em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, assegurando a segurança e a integridade dos usuários.

Em síntese, a justificativa técnica para a reforma e construção de infraestrutura na praça de Nossa Senhora de Nazaré é o aprimoramento da infraestrutura do local, visando criar um ambiente que favoreça o crescimento e o bem-estar para receber a comunidade local. A reforma e construção da infraestrutura envolverá a reestruturação das instalações, garantindo benefícios para toda a população do município.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO



Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133 de 10/03/2023).

Em meados de março de 2025, Prefeitura Municipal de Itacoatiara iniciou os procedimentos internos para a aprovação do projeto de reforma e construção de infraestrutura na praça de Nossa Senhora de Nazaré. O objetivo principal desta iniciativa é modernizar e otimizar as instalações externas da praça de Nossa Senhora de Nazaré, visando melhorar a eficiência operacional, assegurar o conforto e a segurança da população que frequenta o local.

A contratação dos serviços de reforma e construção de infraestrutura na praça de Nossa Senhora de Nazaré é indispensável para assegurar condições adequadas de uso, promovendo um ambiente propício ao crescimento econômico e ao bem-estar



8

da comunidade local. Desta forma, será realizada a reforma e construção de infraestrutura da praça, visando beneficiar toda a população do município.

O escopo da contratação deve abranger serviços essenciais de melhoria, manutenção, conservação, adaptação, demolição, conserto, reparo, transporte, instalação, montagem e operação, com o objetivo de assegurar as condições normais de utilização.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, assim como inciso III do art. 55 do Decreto Estadual nº 47.133 de 10/03/2023).



Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento em futuro termo de referência.

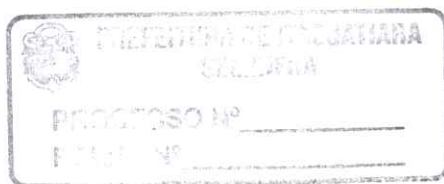
O objeto a ser contratado possui um escopo definido, com prazo de execução de 2 (dois) meses conforme estipulado no cronograma físico- financeiro. Esta decisão é fundamentada pelas atuais condições da praça, pela extensão dos serviços necessários para a manutenção e conservação do local, e pela necessidade urgente de realizar essas intervenções. Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

6.1 Requisitos Técnicos da Contratação

Para correta execução do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

- a. A execução do objeto contratual ocorrerá no município de Itacoatiara/AM.
- b. A obra a ser executada, deverá abraçar as determinações dos projetos,





INFRAESTRUTURA



Itacoatiara
PREFEITURA



dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;

- c. Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, deverão abraçar as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;
- d. A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- e. A definição do orçamento e do prazo de execução da obra, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico- financeiro 02 (dois) meses, visualizados no projeto;
- f. Apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em cuja jurisdição se encontre a sede da empresa a ser contratada;
- g. Deverá ser cumprido, por parte da contratada, o Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte destes segundo sua classe;
- h. Para fins de habilitação, deverá o licitante, apresentar de certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, constando os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados;
- i. Declarar que possui ou possuirá na sua equipe técnica, na data prevista para entrega da proposta, o profissional de nível superior na área de Engenharia Civil, detentor de certidões ou atestados que comprovem a sua qualificação técnico-profissional para responsabilidade técnica, supervisão e/ou execução de obras e serviços com características semelhantes, similares ou compatíveis com o objeto da contratação, de acordo com as justificativas e exigências de Qualificação Técnico- Profissional estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos.

CGLM

Fis: _____



- j. Apresentar documentação para comprovação de qualificação técnico-operacional da empresa licitante, devendo ser apresentados os atestados, certidões e/ou declarações de capacidade técnica que comprovem a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e a regular prestação de serviços similares ao objeto da contratação, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente as exigências de execução de serviços com características semelhantes, similares ou compatíveis com o objeto da contratação, de acordo com as justificativas e exigências de Qualificação Técnico- Operacional estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos.
- k. Declarar que possui ou possuirá uma estrutura técnica-operacional na cidade de Itacoatiara/AM desde o início da vigência contratual.
- l. A avaliação técnica profissional e técnica operacional descritos abaixo foram definidos em observância à Lei nº 14.133/2021, conforme segue:
- A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:
 - a) Aos itens de maior relevância global (são aqueles elementos do objeto a ser licitado que apresentam significativo impacto financeiro no custo total da obra ou serviço e complexidade técnica).
 - b) Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (Lei 14.133/2021 – Art.67, § 1º).
 - c) Não será vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância global” e/ou aos de “maior relevância técnica contidas no objeto a ser licitado”. Justificativa: de acordo com o Acórdão nº 2.760/2012 – Plenário "se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a



complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados", esta situação se apresenta nesta obra.

- m. Declarar que possui ou possuirá na sua equipe técnica, na data prevista para entrega da proposta, o profissional de nível superior na área de Engenharia Civil ou Profissional com habilitação técnica para execução do objeto, detentor de certidões ou atestados que comprovem a sua qualificação técnico-profissional para responsabilidade técnica, supervisão e/ou execução de obras e serviços com características semelhantes, similares ou compatíveis com o objeto da contratação, de acordo com as justificativas e exigências de Qualificação Técnico- Profissional estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos.
- n. Apresentar documentação para comprovação de qualificação técnico-operacional da empresa licitante, devendo ser apresentados os atestados, certidões e/ou declarações de capacidade técnica que comprovem a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e a regular prestação de serviços similares ao objeto da contratação, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente as exigências de execução de serviços com características semelhantes, similares ou compatíveis com o objeto da contratação, de acordo com as justificativas e exigências de Qualificação Técnico- Operacional estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos.

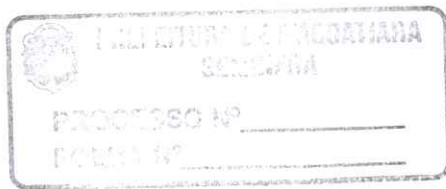
6.2 Requisitos de Sustentabilidade

A empresa contratada deverá utilizar na execução das obras as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

Página 9 de 27





INFRAESTRUTURA



Itacoatiara
PREFEITURA

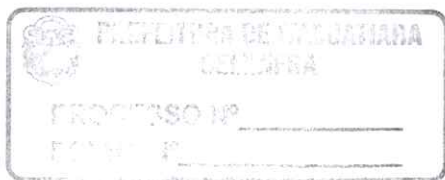
CGLMI

Fis: _____

- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente- verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.
- Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.
- Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.
- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas



Handwritten signature or mark.



INFRAESTRUTURA



Itacoatiara
PREFEITURA

Fis. Nº *Betune*

CGLM

Fis: _____

integridades.

- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental.
- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

6.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- 6.3.1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 6.3.2 Decreto Estadual nº 47.133/2023 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas;
- 6.3.3 Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- 6.3.4 Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- 6.3.5 Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- 6.3.6 Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;



E

6.3.7 Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado foram obtidos através de vistoria, levantados ao longo do trecho em questão, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a correta elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços em vigor das normas técnicas da ABNT, entre outros.

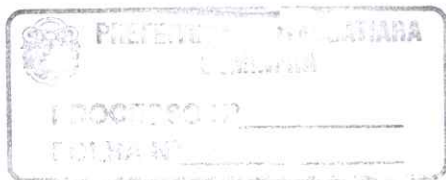
Os serviços e suas quantidades, propostos para a reforma e construção de infraestrutura na praça de Nossa Senhora de Nazaré, estão detalhados no projeto básico desenvolvido.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A planilha orçamentária é baseada na tabela SINAPI, que supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".





INFRAESTRUTURA



Itacoatiara
PREFEITURA



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Os quantitativos, delineado em projeto, foram determinados pelo levantamento dos serviços, realizados de acordo com o Projeto Básico.

Os preços unitários adotados, foram os do SINAPI e SBC.

As especificações dos serviços, orçamento, foram elaborados baseado nas normativas vigentes do município.

A Planilha Orçamentária com o valor estimado da obra encontra-se em anexo a este documento e tem por valor R\$ 394.977,56 (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN40/2020).

O objeto de contratação será composto pelos serviços previstos no projeto básico, em conformidade com o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações. Todos os serviços elencados no projeto, deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.



Os serviços e suas quantidades, propostos para reforma e construção de infraestrutura na praça de Nossa Senhora de Nazaré, estão detalhados no Projeto Básico.

• **Natureza e Finalidade da Obra ou Serviço de Engenharia**



O objeto da contratação tem a natureza de obras e serviços de engenharia por apresentar as seguintes características:

- Os serviços a serem executados exigem conhecimentos técnicos específicos de profissionais nas áreas de engenharia e arquitetura;
- Os serviços importam em inovação do espaço físico da natureza ou substancial alteração das características originais de edificações, instalações prediais e infraestruturas urbanas;
- No escopo do objeto existem serviços com complexidade técnica e operacional que apresentam padrões de desempenho e qualidade definidos por normas, especificações e procedimentos técnicos padronizados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO- PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A obra em questão se trata de um serviço de Reforma e Construção de Infraestrutura na Praça de Nossa Senhora De Nazaré, e a dimensão do lote que comporta o empreendimento é adequada e compatível com a capacidade de execução das empresas que participam de licitações no âmbito municipal.

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso as



demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

A adoção de lote único para a execução dos serviços deverá proporcionar ganho de escala na instalação e mobilização dos equipamentos e pessoal alocado. Dessa forma, a divisão em vários lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos serviços, além de que o valor de mobilização e desmobilização para um trecho segmentado tornaria os serviços mais onerosos.

Então, pelas razões expostas, a contratação não será parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e dedesenvolvimento nacional sustentável

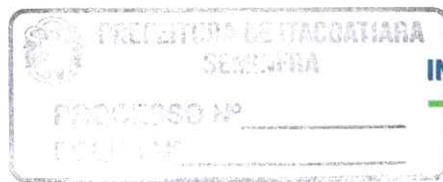
O objetivo principal desta iniciativa é modernizar e otimizar as instalações da praça de Nossa Senhora de Nazaré, visando melhorar a eficiência operacional, assegurar o conforto e a segurança dos cidadãos que frequentam a praça.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento. A empresa contratada





INFRAESTRUTURA



Itacoatiara
PREFEITURA

Fis: _____

deverá:

- Observar as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- Executar o contrato conforme o projeto, as especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
- Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração:

- Publicação do Edital;
- Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executados com a finalidade de garantir a qualidade dos serviços a serem executados, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.
-



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Página 16 de 27



[Handwritten signature]

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

15. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

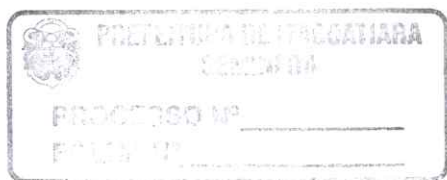
Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.





INFRAESTRUTURA



Itacoatiara
PREFEITURA

CGLMI

Fis.:

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho.

Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Todas as ações, medidas e serviços necessários para a garantia do cumprimento da licença ambiental e da preservação do meio ambiente estão descritos na Licença Prévia e Licença de Instalação emitidas pela IPAAM.

16. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de risco da contratação será retratada no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Concorrência Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO 1: FALTA DE DESIGNAÇÃO OU DESIGNAÇÃO INCORRETA DE RESPONSÁVEIS		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	
PROBALIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	ALTO	
ACÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	SEMINFRA / SEMFIP / CGLMI / PGMI / CGMI / GABINETE -



[Handwritten signature]

		ITACOATIARA CGLMI Fis: _____
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.	SEMINFRA / ITACOATIARA

RISCO 2: FALTA DE DESIGNAÇÃO OU DESIGNAÇÃO INCORRETA DE RESPONSÁVEIS		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	Instrução processual inadequada.	
PROBALIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	ALTO	
ACÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	SEMINFRA / SEMFIP / CGLMI / PGMI / CGMI / GABINETE - ITACOATIARA
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.	SEMINFRA / CGMI / ITACOATIARA

RISCO 3: FALTA DE DESIGNAÇÃO OU DESIGNAÇÃO INCORRETA DE RESPONSÁVEIS
--



E

DESCRIÇÃO DO IMPACTO	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante. Atrasos para início do procedimento licitatório.	
PROBALIDADE:	MÉDIO	
IMPACTO:	ALTO	
ACÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	 SEMINFRA / ITACOATIARA
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	SEMINFRA / ITACOATIARA

RISCO 4: ESTIMATIVA INADEQUADA DE QUANTITATIVO DO OBJETO A SER LICITADO

DESCRIÇÃO DO IMPACTO	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão). Atrasos para início do procedimento licitatório.
PROBALIDADE:	MÉDIO



IMPACTO:	ALTO	
ACÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	SEMINFRA A / ITACOATIARA
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.	SEMINFRA / GESTÃO DE CONTRATAÇÃO (Setor de Contratos) / ITACOATIARA
RISCO 5: FRACASSO DA LICITAÇÃO		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	Atrasos da execução do objeto. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras. Nova mobilização da equipe técnica. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
PROBALIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	ALTO	
ACÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação	SEMINFRA A / ITACOATIARA



Handwritten signature

	dos objetos.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Formar grupo de trabalho que tenha conhecimento técnico e experiência necessários para elaboração de editais.	CGLMI/IT / ITACOATIARA

RISCO 6: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

DESCRIÇÃO DO IMPACTO	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
PROBALIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	ALTO	
ACÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	CGLMI / PGMI / ITACOATIARA
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.	CGLMI / ITACOATIARA

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO 1: FALTA DE DESIGNAÇÃO OU DESIGNAÇÃO INCORRETA DE



RESPONSÁVEIS

DESCRIÇÃO DO IMPACTO	Falha no atendimento das necessidades da SEDURB. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	
PROBALIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	ALTO	
ACÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	SEMINFRA / ITACOATIARA
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.	SEMINFRA / ITACOATIARA

RISCO 2: ATRASOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU BAIXA PRODUTIVIDADE

DESCRIÇÃO DO IMPACTO	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.
PROBALIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO



E

ACÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	 SEMINFRA / ITACOATIARA
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	SEMINFRA / CGMI / ITACOATIARA

RISCO 3: PERÍODOS DE CHUVA FORA DA PREVISIBILIDADE LOCAL

DESCRIÇÃO DO IMPACTO	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força.	
PROBALIDADE:	BAIXO	
IMPACTO:	ALTO	
ACÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Não há.	SEMINFRA / ITACOATIARA
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.	SEMINFRA / ITACOATIARA

RISCO 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO



[Handwritten signature]

DESCRIÇÃO DO IMPACTO	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	
PROBALIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	ALTO	
ACÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômica-financeira da empresa.	Fiscal do Contral / GESTÃO DE CONTRATAÇÃO (Setor de Contratos) / ITACOATIARA
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar adequadamente a empresa.	GESTÃO DE CONTRATAÇÃO (Setor de Contratos) / PGMI / ITACOATIARA

RISCO 5: EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATO		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	Não atendimento da demanda do órgão.	
PROBALIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	ALTO	
ACÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Realização de gestão e fiscalização adequada.	SEMINFRA / ITACOATIARA
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Capacitação da equipe de fiscalização.	SEMINFRA / ITACOATIARA



E

RISCO 6: FALTA DE PAGAMENTO A CONTRATADA

DESCRIÇÃO DO IMPACTO	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
PROBALIDADE:	BAIXA	
IMPACTO:	ALTO	
ACÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	SEMINFRA / ITACOATIARA
ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.	SEMINFRA / ITACOATIARA



17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18da Lei 14.133/21)

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

O município de Itacoatiara não possui em seu quadro de servidores profissionais



E

habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda apresentada.

Considerando:

- a) Avaliação detalhada dos custos envolvidos na reforma e construção de infraestrutura do empreendimento citados neste estudo técnico preliminar- ETP.
- b) Análise dos benefícios esperados após a conclusão da reforma;
- c) Melhorar as condições da praça para garantir a segurança de todos os ocupantes do município de Itacoatiara/AM;
- d) Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.

Itacoatiara /AM, 07 de Julho de 2025.

Etlen Neves Benezar

Etlen Neves Benezar
Engenheira Civil
Crea - AM: 042111421-5

